



Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza
Escola Estadual de Educação Profissional Professor César Campelo

EDITAL 10 / 2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO** destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Diretor da **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR CÉSAR CAMPELO**, FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO / Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza –SEFOR 3, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao **ano letivo 2020** e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.7.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Portaria Nº 1493/2019 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19 / 11/ 2019. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

a) Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

b) Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no **território** em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3. Conforme inciso 1.3 da portaria de matrículas 2020, a **EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO** define como Bairros imediatamente adjacentes, que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.2., os **Bairros: Granja Portugal e Conjunto Ceará**, onde a escola está situada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

3.4 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.5 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.6 No caso do estudante ter cursado um dos 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental (8º ou 9º anos) em uma das duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.2.

3.7 Serão ofertadas **180 (cento e oitenta)** vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA		AMPLA CONCORRÊNCIA		
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM MECÂNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03	
TOTAL GERAL					180



3.8 As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **02 de dezembro a 17 de dezembro de 2019, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na **Rua 717, nº 164 – 3ª Etapa do Conjunto Ceará - Fortaleza – Ceará**.

4.2 Das condições para inscrição:

- ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho do ano em que se efetua a matrícula, exceto para os cursos citados na alínea d;
- ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Estética em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
- no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.
- é obrigatória a participação do candidato e responsável no seminário de integração realizado pela escola, com calendário definido neste edital;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
- cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- cópia do **histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola**. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante;, contendo as notas do **6º ano ao 3º bimestre do 9º ano**. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa - (Física + Química)/2 = Ciências;

d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.



6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme subitem 5.2) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados no dia 03 de janeiro de 2019, a partir das 13h. Contudo, os resultados finais serão divulgados no dia 10 de janeiro de 2020 a partir das 16h, nas dependências da **EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO** e na página da Seduc. (www.seduc.ce.gov.br)

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO**, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (ABAIXO) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 6 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos;
- i) Cópia do documento de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável e do estudante;
- j) Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (como o Bolsa Família), deverá apresentar a cópia do Número de Identificação Social (NIS).
- l) Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o



secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3 O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do **seminário de integração** conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO SEMINÁRIO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/01 (Das 8h às 10h)
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	14/01 (Das 10 às 12h)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/01 (Das 8h às 10h)
TÉCNICO EM MECÂNICA	15/01 (Das 10 às 12h)

10.4 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer a Secretaria da **EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO** para **efetuar a matrícula**, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO MATRÍCULAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/01 (das 8h às 12h e das 13h às 16h)
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	17/01 (das 8h às 12h e das 13h às 16h)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	20/01 (das 8h às 12h e das 13h às 16h)
TÉCNICO EM MECÂNICA	21/01 (das 8h às 12h e das 13h às 16h)

10.5 O não comparecimento para o seminário de integração e/ou efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante (responsável) no seminário de integração e/ou para efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.4 e 10.5, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguinte critério:

- matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

11.2 A chamada (via telefone) dos candidatos classificáveis será feita uma única vez, se o responsável legal pelo candidato não se apresentar no prazo de 24h, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

11.3 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

11.4 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria Nº 1493/2019 – GAB.



12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	De 02 a 17 de dezembro de 2019	Das 8h às 12h e das 13h às 16h	Auditório
Análise de documentos	De 18 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	-----	Secretaria
Resultado preliminar	Dia 03 de janeiro de 2020	A partir das 13h	Secretaria Escola / Site SEDUC
Recursos	Dias 06 a 10 de janeiro de 2020, conforme o item 13.1	Das 8h às 16h	Secretaria
Resultado Final	Dia 13 de janeiro de 2020	A partir das 16h	Secretaria Escola / Site SEDUC
Seminários	14 e 15 de janeiro de 2020	Das 8h às 12h	Auditório
Matrículas	De 16 a 22 de janeiro de 2020	Das 8h às 12h e das 13h às 16h	Secretaria
Chamadas de classificáveis	A partir do dia 23 de janeiro de 2020	Das 8h às 12h e das 13h às 16h	Secretaria

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP **PROFESSOR CÉSAR CAMPELO** (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

14.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

14.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

14.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO

Diretor

Franklin de Andrade Carneiro
Diretor Escolar
D.O.E 11/08/2017